O tema do STF de número 520 trata sobre a Sujeito ativo do ICMS a incidir sobre circulação de mercadorias importadas por um estado da federação industrializadas em outro estado da federação e que retorna ao primeiro para comercialização O tema do STF de número 520 afirma que O sujeito ativo da obrigação tributária de ICMS incidente sobre mercadoria importada é o Estadomembro no qual está domiciliado ou estabelecido o destinatário legal da operação que deu causa à circulação da mercadoria com a transferência de domínio